



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.993, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar e a incluir fontes de recursos, para empenhamento de despesas com recursos da fonte 2.55 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde, nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.005.002-10.122.0067.1.053.4.4.90.52.00-Ficha-00120-Fonte-2.55	286.107,97
02.005.002-10.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00131-Fonte-2.55	90.000,00
02.005.002-10.301.0061.1.053.4.4.90.52.00-Ficha-00132-Fonte-2.55	231.184,07
02.005.002-10.301.0061.2.057.3.1.90.11.00-Ficha-00141-Fonte-2.55	320.000,00
02.005.002-10.301.0061.2.057.3.3.90.30.00-Ficha-00142-Fonte-2.55	660.000,00
02.005.002-10.301.0238.2.161.3.3.90.30.00-Ficha-00159-Fonte-2.55	27.973,37
02.005.002-10.302.0061.2.060.3.3.90.30.00-Ficha-00168-Fonte-2.55	29.267,54
02.005.002-10.303.0063.2.064.3.3.90.30.00-Ficha-00186-Fonte-2.55	72.871,36
02.005.002-10.304.0064.2.065.3.3.90.30.00-Ficha-00193-Fonte-2.55	60.095,35
02.005.002-10.305.0064.2.066.3.3.90.30.00-Ficha-00199-Fonte-2.55	44.614,34

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.55 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.822.114,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quatorze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de março de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 22/03/22 a 29/03/22 